



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.104 DE 05 DE março DE 2010.

Projeto de Lei nº 014/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dá nova denominação ao logradouro que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida Ezequiel de Carvalho, localizada no bairro Zeca Ribeiro, nesta cidade, passa a denominar-se “AVENIDA OTACÍLIO JOSÉ DOS SANTOS”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de março de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 05.03.10
MBP*

*05.03.10
1150*